

**ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL PARA A**  
**LANCHONETE DA FASE III DO MUNDO DAS CRIANÇAS**



## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	4
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	4
3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	4
3.1.1. GRUPO GERADOR.....	5
3.1.2. BASE .....	5
3.1.3. MOTOR.....	5
3.1.4. ALTERNADOR .....	5
3.1.5. MÓDULO DE COMANDO.....	5
3.1.6. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.....	6
3.1.7. PLACAS DE FABRICAÇÃO.....	6
3.1.8. CARCAÇA .....	6
3.2. ENTREGA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO.....	6
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	7
4.1. DAS GARANTIAS.....	7
4.2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO .....	7
4.3. PROVISIONAMENTO DE RECURSOS.....	8
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	8
5.1. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO .....	8
5.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	8
5.3. DO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA .....	8
5.4. DO LOCAL DE ENTREGA.....	9



6.	MODELO DE GESTÃO DO OBJETO .....	9
7.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....	9
8.	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA.....	10
9.	MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	11
10.	REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO .....	11
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE .....	12
11.1.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	12
11.2.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	13
12.	HISTÓRICO DE REVISÃO.....	14
13.	RESPONSÁVEL(IS) .....	14



## 1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL PARA A LANCHONETE DA FASE III DO MUNDO DAS CRIANÇAS.**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação surge da demanda da Diretoria de Mananciais (DIM) em assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica para a lanchonete localizada na Fase III do Mundo das Crianças. Tal medida visa garantir a utilização ininterrupta das instalações pela empresa vencedora da outorga de permissão de uso das dependências, conforme o Modo de Disputa Aberto nº 03/2024.

Essa demanda surgiu após uma série de interrupções inesperadas no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária, ocorridas na primeira semana de setembro. Essas interrupções, não programadas, resultaram em perdas de alimentos refrigerados, além de inviabilizar o uso dos equipamentos elétricos no local.

Considerando o espaço limitado e a quantidade de equipamentos elétricos que precisam ser atendidos durante eventuais falhas no fornecimento de energia, propõe-se a aquisição de um grupo gerador a diesel, capaz de suprir todo o consumo elétrico da lanchonete da Fase III do Mundo das Crianças.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser fornecido deverá atender à normas aplicáveis ao tipo de equipamento e às especificações técnicas deste documento, conforme detalhamentos a seguir.

O objeto deverá ser **nov**.

### 3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seguem as especificações gerais do Grupo Gerador e seus componentes.



### **3.1.1. GRUPO GERADOR**

Acionado por motor diesel, partida elétrica, trifásico, 220Vca, com bateria inclusa, potência nominal entre 55 e 65 kVA em Stand-by.

### **3.1.2. BASE**

Base em estrutura robusta construída por longarinas de aço, reforçada nos pontos de apoio dos equipamentos. Com amortecedores de vibração e pontos para içamento do conjunto completo.

Tanque diário de combustível, com capacidade igual ou superior a 70 litros, indicador de nível, incorporado à base e interligado ao motor Diesel.

### **3.1.3. MOTOR**

Motor estacionário, desenvolvido especificamente para grupos geradores, combustão interna por ciclo Diesel, turbinado, dotado de proteções quanto à temperatura de água e pressão de óleo. Arrefecimento por radiador com ventilador incorporado.

### **3.1.4. ALTERNADOR**

Em conformidade com a tensão de trabalho (220V, 60Hz), com excitatriz rotativa sem escovas (brushless), síncrono, trifásico, classe de isolação e elevação de temperatura H, regulador automático de tensão, possibilitando tensão constante de saída e reduzida distorção harmônica.

### **3.1.5. MÓDULO DE COMANDO**

Módulo eletrônico de comando, possibilitando operação do grupo e monitoramento de parâmetros do equipamento, como tensões, correntes, potências e outras grandezas elétricas, temperaturas, pressões e outras informações sobre o funcionamento do motor.



### 3.1.6. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

Incorporado à mesma base do gerador, deve possuir comandos eletrônicos de modo a possibilitar a operação manual e supervisionar o funcionamento quando em operação automática.

O módulo deve registrar últimos alarmes e eventos relativos ao funcionamento do gerador e ao status da rede de alimentação.

### 3.1.7. PLACAS DE FABRICAÇÃO

O Grupo Gerador deverá ser provido de uma plaqueta de identificação, contendo no mínimo, as seguintes informações: Nome do fabricante, tipo e nº de série, fabricante do motor, tipo e nº de série, potência, frequência, tensão, corrente nominal,  $\cos \phi$ , regime, rotação, peso total do equipamento e data fabricação.

### 3.1.8. CARCAÇA

O Grupo Gerador deverá ser fornecido montado com **carenagem silenciada** em aço, projetada para redução do nível de ruído para 85dB @ 1,5m, estruturada e desenvolvida **para aplicação/instalação ao tempo**, com aberturas dimensionadas para adequada ventilação dos equipamentos, dotada de portas laterais (com fecho) para acesso interno e silenciador tipo “hospitalar” para escapamento interligado ao motor por segmento elástico. A carenagem deve ser totalmente fechada e deve incluir bacia de contenção de líquidos (óleo combustível, óleo lubrificante e água de arrefecimento) com dreno, fabricada em chapas de aço.

## 3.2. ENTREGA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO

Deverá ser considerado pela **CONTRATADA** a entrega técnica agendada do equipamento, após instalações realizadas pela DAE, compreendendo:

- Fornecimento de documentação referente aos requisitos de instalação (previamente);



- Fiscalização e aprovação das instalações realizadas;
- Execução da primeira partida do equipamento;
- Realização de testes funcionais sem carga e com carga, até seu valor pleno;
- Treinamento básico de operação à equipe de manutenção, presente durante a entrega técnica.

A **CONTRATADA** deverá fornecer a documentação técnica pertinente, incluindo manuais de instalação, operação e manutenção periódica, documentos de fabricação e condições de garantia do equipamento.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. DAS GARANTIAS

A garantia do equipamento deverá ser de **no mínimo 12 (doze) meses**.

##### 4.2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

Nos valores ofertados deverão estar inclusas todas as despesas de transporte, fretes, encargos, tributos e quaisquer outros custos e emolumentos, englobando despesas administrativas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, parafiscais, comerciais e quaisquer despesas extras e necessárias, devidas direta ou indiretamente, julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação, mesmo que não mencionados no Edital.

Deve incluir ainda, despesas com viagens, hospedagens, deslocamentos e alimentação de seus empregados durante a execução dos trabalhos, seguros, custos indiretos, lucro e demais insumos e despesas obrigatórias, oriundas de Acordo, Dissídio, ou Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais, além de todos os demais encargos inerentes, necessárias à composição do preço proposto, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para

Página 7 de 14



efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

As **LICITANTES**, para fins de classificação de sua proposta e aceitação da marca, **DEVERÃO** anexar CATÁLOGO E/OU MANUAL DO PROPRIETÁRIO E/OU FICHA TÉCNICA que possibilitem aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado (em Língua Portuguesa).

#### 4.3. PROVISIONAMENTO DE RECURSOS

Os recursos para a contratação objeto deste estudo estão contemplados no Plano de Ação **PA-2023-DIM-003**.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do todo ou de partes do objeto.

#### 5.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de fornecimento de bens permanentes cujo pagamento dar-se-á somente após a entrega e o devido aceite da **CONTRATANTE**.

#### 5.3. DO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução se refere ao prazo para a entrega do objeto, e será contado a partir do envio à **CONTRATADA**, da Ordem de Compras pela **CONTRATANTE** (Gerência de Suprimentos/Seção de Compras).

O prazo de vigência do Contrato deverá contemplar o prazo de execução e o período necessário ao recebimento do objeto e encaminhamento dos faturamentos. O prazo de vigência contratual será contado a partir da assinatura do Contrato.

Os prazos acima citados serão:

Página 8 de 14



- **Prazo de execução (prazo de entrega):** dois (02) meses;
- **Vigência do Contrato:** quatro (04) meses.

#### 5.4. DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser entregue na Sede Administrativa da DAE, localizada na **Avenida Alexandre Ludke, 1500 - Vila Bandeirantes, Jundiaí - SP, 13214-020**, acompanhada por profissionais responsáveis pelo aceite.

Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza, incidente sobre os objetos do presente, são de inteira responsabilidade e risco da **CONTRATADA**.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

O contrato terá gestão e fiscalização executadas pela Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO), o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade cometida pela mesma em decorrência da execução do objeto, inclusive perante terceiros.

A entrega será fiscalizada pela Gerência de Eletromecânica e Operações e/ou Seção de Eletromecânica (MEC)

#### 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O faturamento será autorizado após a entrega do item de escopo, no local estipulado neste documento, e aprovação pela fiscalização após vistoria do objeto, sendo considerado a seguinte planilha orçamentária.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Grupo Gerador de energia elétrica novo, trifásico, diesel, com potência nominal entre 55 e 65 kVA, 220V, 60Hz, montado em carenagem silenciada.	01	pc		

Efetuada a aprovação da medição pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar a Nota Fiscal, que será paga pela **CONTRATANTE** em até 28 (vinte e oito) dias.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela **CONTRATADA** dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles:

- Banco;
- Agência;
- Conta corrente do favorecido.

Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado e/ou faturamento direto de materiais e/ou serviços.

Conforme planilha de medição, somente será autorizada medição de equipamento entregue, sendo vedado solicitação de medição para material fabricado, porém não entregue.

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Para participação no certame, as **LICITANTES** deverão apresentar documentos referentes à empresa, conforme Edital, dos quais destaca-se:

- 1) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
  - a) Para atender ao disposto no item 1 será admitida a comprovação através de atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimentos similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, **fornecimento de um (01) grupo gerador de energia trifásico, diesel,**



**montado em carenagem silenciada, de capacidade igual ou superior a 27kVA;**

- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
  - i) Identificação da pessoa jurídica com CNPJ;
  - ii) Nome e cargo do signatário;
  - iii) Endereço completo do emitente;
  - iv) Período do contrato;
  - v) Objeto contratual;
  - vi) Outras informações técnicas necessárias para a avaliação das experiências referenciadas, pela Comissão Permanente de Licitações.
- c) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel com timbre do emitente, datado(s) e apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s);
- d) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

## **9. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Em consonância com a lei 13.303/16 e o RILCC desta DAE S.A., a área técnica sugere a adoção da modalidade **PREGÃO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, dentre as **EMPRESAS HABILITADAS** conforme documentações exigidas em Edital.

A escolha da modalidade **PREGÃO** é preferível e recomendada devido ao fato do objeto em questão ser classificado como bens e serviços comuns.

Contudo, compete a Diretoria Administrativa (DIA) desta DAE S.A. ratificar ou retificar a escolha da modalidade e critério a ser aplicado para a contratação.

## **10. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos serão recebidos provisoriamente em sua entrega na DAE.



O recebimento definitivo se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Os equipamentos deverão contar com garantia de 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Seguem obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**

### 11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) O Termo de Referência traz informações técnicas, condições e detalhamentos para a execução dos fornecimentos cabendo à **CONTRATADA** a execução conforme especificado;
- b) Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimentos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, no Termo de Referência ou Edital;
- d) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento decorrente do presente contrato;
- e) Corrigir, exclusivamente às suas expensas, falha no equipamento durante o período de garantia, excetuando-se as provocadas por mau uso, instalação inadequada e/ou manutenção preventiva deficiente;



- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições constantes do Termo de Referência;
- g) Apresentar documentações pertinentes dos funcionários que realizarão a partida técnica e treinamento do equipamento fornecido;
- h) A **CONTRATADA** deverá ter ciência dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da **CONTRATANTE**, comprometendo-se, de modo expresso e irrevogável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas;
- i) A **CONTRATADA** não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j) A **CONTRATADA** deverá comunicar e justificar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer atraso previsto em relação aos prazos definidos no contrato, bem como a previsão de novos prazos. O julgamento ficará a cargo da **CONTRATANTE** que poderá aceitar ou rejeitar, implicando nas penalidades previstas em lei.

## 11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por funcionário(s) especialmente designado(s), encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos realizados;
- d) Pagar à **CONTRATADA** os valores devidos aos fornecimentos realizados, nos prazos e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;
- e) Designar, formalmente, Gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

## 12. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão nº	Data	Histórico
0	06/09/2024	Emissão inicial.
1	18/09/2024	Enfatizado que o objeto deve ser novo.

## 13. RESPONSÁVEL(IS)

---

**Bruno Augusto Zanchim**  
Assessor de Políticas de Saneamento

---

**Leandro Lopes Ferro**  
Gerente de Eletromecânica e Operações

---

**Martim de Franca Silveira Ribeiro**  
Diretor de Mananciais

